



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2645/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CLARA TESCH ESPINDULA, SITUADA EM SÃO LUIZ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **CLARA TESCH ESPINDULA**, com início na Rua Carlos Guilherme A. Dobruns e término nas coordenadas – 317174.78 m E 7787091.10 mS, numa extensão de 403 metros, situada em São Luiz, Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Dezembro de 2022.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

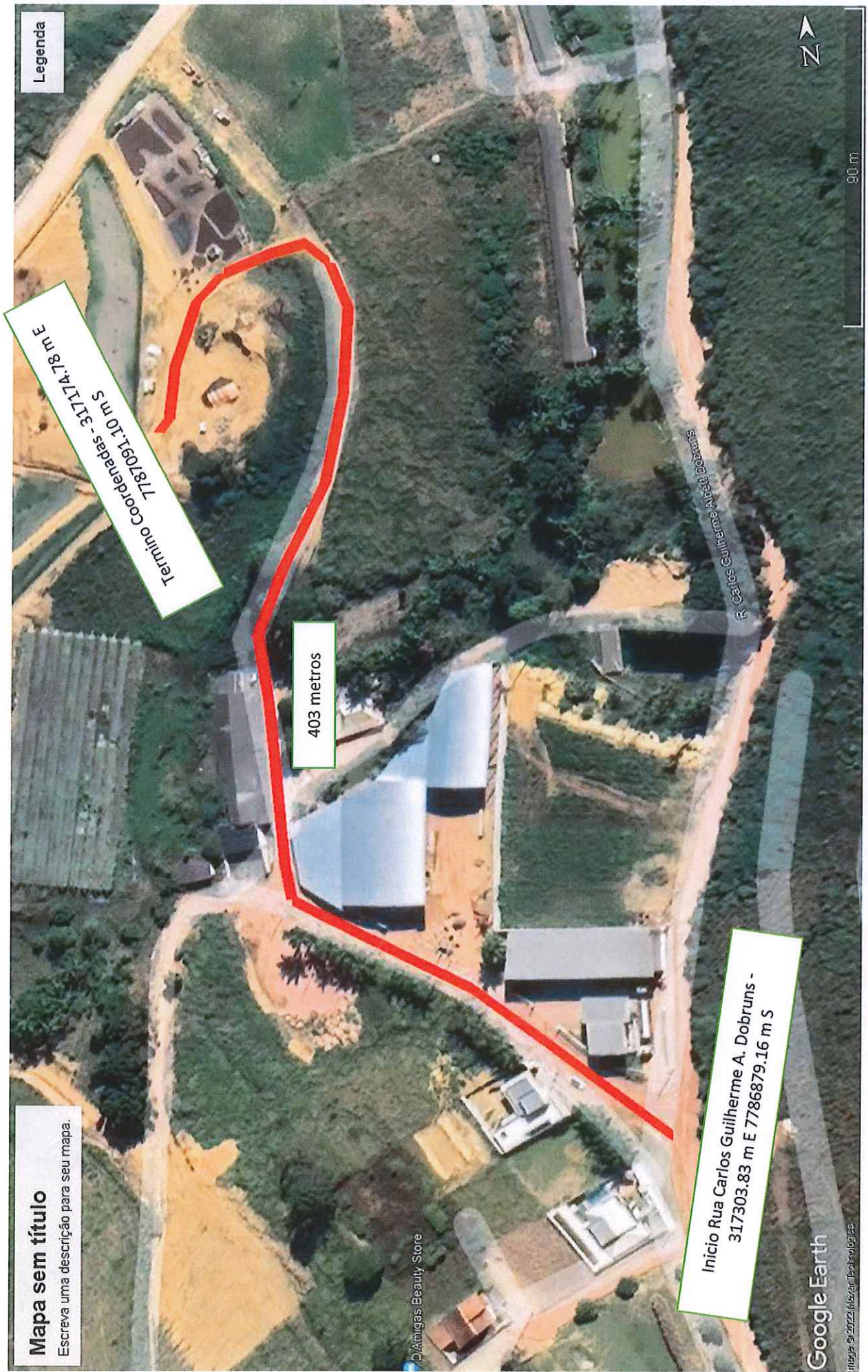
RUA CLARA TESCH ESPINDULA

Bairro: São Luiz

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda



Elmar Francisco Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022